



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 451 DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família – USF do Programa Saúde da Família PSF, no Loteamento Ouro Branco do Sul de “USF – Adroaldo Gatto”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de: **“USF – ADROALDO GATTO”** a Unidade Saúde da Família, do Programa Saúde da Família – PSF, no Loteamento Ouro Branco do Sul, neste Município.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas, competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes para a consumação do objeto desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 20 de junho de 2002.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal